PORTARIA Nº 1073/ 2006

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal, no período em que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu, no período de 04/01/2006 a 31/01/2006, será de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00h às 17:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos três dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05/01/2006
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 04/01/06 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL